



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.722 /

“DISPOE SOBRE A REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS PARA ELEIÇÃO DO REI MOMO E DA RAINHA DO CARNAVAL NO ANO DE 2007.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O regulamento dos Concursos para Eleição do Rei Momo e da Rainha do Carnaval de Poços de Caldas, instituídos pelo Decreto nº 8.353, de 31 de janeiro de 2006, vigorarão para o ano de 2007 com as seguintes alterações:

ELEIÇÃO DA RAINHA DO CARNAVAL DE POÇOS DE CALDAS

13. Todas as agremiações inscritas e associadas à AESB, exceto as infantis, deverão apresentar representante no Concurso, sob pena de pagamento de multa em favor da AESB, no valor correspondente a R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

ANEXO

1. O Concurso para a eleição da Rainha do Carnaval de 2007 será realizado no dia 15 de fevereiro de 2007, às 22:00 horas, nas dependências do Palace Casino.
2. As candidatas ao título de Rainha do Carnaval de 2007, deverão ser inscritas pela sua agremiação, com retirada das fichas na Secretaria Municipal de Turismo, no Parque José Afonso Junqueira S/N no horário de 09:00 as 18:00horas, e entrega da inscrição até o dia 07 de Fevereiro de 2007 às 17:00 horas, vedada a inscrição de Rainhas eleitas nos dois últimos anos.
3. Premiação:
 - 2ª Princesa – R\$ 210,00
 - 1ª Princesa – R\$ 270,00
 - Rainha – R\$ 600,00.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ELEIÇÃO DO REI MOMO DE POÇOS DE CALDAS

2. Na escolha do Rei Momo de Poços de Caldas serão julgados os seguintes quesitos:
 - a) Animação;
 - b) Simpatia/Expressão;
 - c) Tipo Físico/Evolução;
 - d) Comunicação/Empatia com o público.

ANEXO

1. O Concurso para a eleição do Rei Momo 2006 será realizado no dia 04 de fevereiro, às 22:00 horas, nas dependências do Palace Casino.
2. Os candidatos deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Turismo, no Parque José Afonso Junqueira s/n, no horário de 09:00 às 18:00 horas, com a entrega da inscrição até as 18:00 horas do dia 31 de janeiro de 2006, apresentando documento de identidade e CPF e, se menor, autorização dos pais e dos demais órgãos competentes.
3. Premiação:
 - Rei Momo – R\$ 600,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI
Secretária Municipal de Turismo